

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA INSTRUIR
EM 02 / 04 / 2020



Câmara Municipal de Florianópolis	
DIRETORIA LEGISLATIVA	
Nº. 006	ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA 02/04/2020	MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
ASS.:	GABINETE DO VEREADOR MAIKON COSTA (P+366)

Presidente

MOÇÃO Nº 023 /2020

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve solicita que a Câmara Municipal de Florianópolis delibere Moção de Apelo ao Sr. Prefeito Municipal e à Mesa Diretora desta Casa, no que couber, nos termos regimentais, pela suspensão integral de salários dos Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores), considerando que o município vem enfrentando uma pandemia; há necessidade de gastos para o enfrentamento desta crise; e deve haver uma estrutura para atender o social, o econômico e a saúde, sendo que todos precisam dar sua parcela de contribuição.

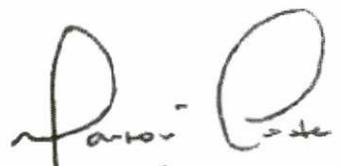
O município não está sozinho nesta empreitada, mas longe de concluir os ajustes econômicos de suporte suficiente aos dias que virão, portanto, apela-se para que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de reduzir os salários dos agentes políticos do município, não havendo porque "não cortar na carne" dando exemplo aos demais, e nos pautando pela visão humana e cidadã que nos faz representar uma coletividade.

O desconto proposto seja da ordem integral, o que já venho fazendo com aplicação do meu subsídio "salário", sendo o montante arrecadado destinado ao aporte para as famílias que estão ou ficarão sem renda nesse momento em virtude da crise, para entidades da área da segurança, saúde e para medidas de combate ao corona vírus - COVID - 19.

O Prefeito Municipal que como chefe do poder executivo possui informações privilegiadas, e diante disto deve estar convicto das medidas adotadas neste dia, de prorrogar o regime de quarentena, que desta forma dê o exemplo, pelo que clamamos aos pares a mesma postura, que por certo não é fácil, mas necessária para que estejamos conectado com aqueles que representamos, a sociedade.

A referida moção é uma justa proposição na tentativa contribuir para a minimização dos impactos econômicos e sociais no município, alicerçar recursos para enfrentar os custos com o combate e reflexos do COVID-19, através do forte exemplo.

Minha residência, em 27 de março de 2020.


MAIKON COSTA
Vereador de Florianópolis



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Tipo: Moção
Autor: Vereador Maikon Costa
Data: 06.04.2020

INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 005/2020/DL

Senhor Presidente,

Trata-se de moção de autoria do senhor Vereador Maikon Costa, nos seguintes termos: “O Vereador que esta subscreve solicita que esta Câmara Municipal delibere Moção de Apelo ao senhor Prefeito Municipal e à Mesa Diretora desta Casa, no que couber, nos termos regimentais, pela suspensão integral dos salários dos agentes políticos municipais (Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores), considerando que o município vem enfrentando uma pandemia, há necessidade de gastos para o enfrentamento desta crise, e deve haver uma estrutura para atender o social, o econômico e a saúde, sendo que precisam dar uma parcela de contribuição.

Quanto às moções o Regimento Interno desta Casa legislativa em seus artigos 118 e 199 assim dispõem:

“Art. 118 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, protestando ou epudiando.
Art. 119 Subscrita por qualquer Vereador, sendo que cada Vereador somente poderá figurar como primeiro signatário até o limite de quatro proposições por Sessão Legislativa, a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da terceira Sessão Ordinária seguinte, independentemente de parecer de Comissão, para ser apreciada em discussão e votação únicas e aprovada por maioria absoluta
Parágrafo único. A não exigência de parecer à moção não exclui a hipótese de seu adiamento para audiência de Comissão, desde que requerido pelo Plenário, caso em que deverá ser processada”.

Observa-se que o Regimento Interno não prevê a figura de “Moção de Apelo” proposta pelo Vereador.

Com relação ao limite estabelecido para apresentação de moções, esta Diretoria informa que o Vereador já esgotou o limite de 04 (quatro) proposições por ano estabelecido pelo art. 119 do Regimento Interno (moções de aplausos aos senhores George Silva Quint, Emerson Neiva de Mesquita, Guilherme Moura Cardoso e Carlos Eduardo Nunes), conforme relatório de proposições em anexo.

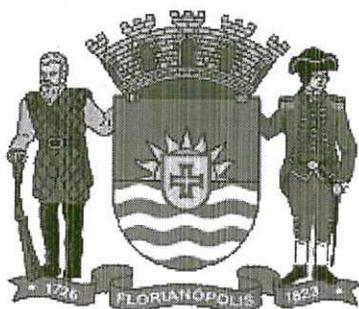
Ante o exposto, esta Diretoria Legislativa opina pelo não acolhimento da “moção de apelo” apresentada pelo Vereador Maikon Costa, recomendando a sua devolução ao autor e que o mesmo apresente a referida proposta na forma de Indicação ao senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, e à Mesa Diretora por meio de ofício.

Atenciosamente,

Alfredo Westphal Neto
Diretor Legislativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA



RELATÓRIO DE TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS

Florianópolis, 06 de abril de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: MOC/00007/2020 **Autor:** MAIKON DA COSTA

Data Entrada: 20/02/2020

Data Limite:

Mensagem/Ofício:

MOÇÃO DE APLAUSO AOS SRS. GEORGE SILVA QUINT E EMERSON NEIVA DE MESQUITA, AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL, PELO EFICAZ ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA QUE SALVOU A VIDA DE UM CABO DA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR, DE 62 ANOS, QUE ESTAVA SENDO ESPANCADO NO FIM DA TARDE DO DIA 30/ 12/2019.

Tramitação

Data: 03/03/2020

Departamento: Plenário

Ação: Adiado Por 02 sessões.

Proposição: MOC/00008/2020 **Autor:** MAIKON DA COSTA

Data Entrada: 20/02/2020

Data Limite:

Mensagem/Ofício:

MOÇÃO DE APLAUSO AO SENHOR GUILHERME MOURA CARDOSO E AO SR. CARLOS EDUARDO NUNES, PELA RESISTÊNCIA NA CONTENÇÃO DE INVASORES NO CAMPO DO ESTÁDIO ORLANDO SCARPELLI, POR OCASIÃO DO JOGO DO DIA 02/02/2020, ONDE O CLÁSSICO AVAI E FIGUEIRENSE OCASIONOU UM INFELIZ EPISÓDIO, QUE RESULTOU EM CENAS LAMENTÁVEIS, COM FERIDOS PUNIÇÕES, CRIANÇAS E FAMÍLIAS EM CHOQUE, QUE NÃO ENOBRECEM DE FORMA ALGUMA O ESPORTE DA CAPITAL.

Tramitação

Data: 03/03/2020

Departamento: Plenário

Ação: Adiado Por 02 sessões.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Tipo: Moção
Autor: Vereador Maikon Costa
Data: 22.06.2020

INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 011/2020/DL

Senhor Presidente,

Diante das alterações aprovadas nas redações das Moções n.ºs. 007/2020 e 008/2020, ambas de autoria do senhor Vereador Maikon Costa, esta Diretoria retifica a Instrução Técnica n. 005/2020-DL, com relação ao limite estabelecido pelo art. 119 do Regimento Interno, e certifica que a presente Moção trata-se da quarta proposição apresentada pelo referido Vereador no ano de 2020, computada a Moção n. 010/2020, a qual, foi subscrita pelo mesmo juntamente com outros Vereadores, conforme cópia em anexo.

Entretanto, esta Diretoria mantém entendimento manifestado na citada Instrução Técnica com relação à espécie normativa da matéria.

Ante o exposto, recomendo que a matéria seja despachada à pauta da Ordem do Dia, nos termos do art. 119 c/c art. 198 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Alfredo Westphal Neto
Diretor Legislativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Câmara Municipal de Florianópolis	
DIRETORIA LEGISLATIVA	
Nº.	04
DATA	03/03/20
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

MOÇÃO Nº 010/2020

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Florianópolis
APROVADO
Em, 27/03/2020

Os Vereadores que esta subscrevem, com base no Art. 118 do Regimento Interno desta Casa, solicita que o colendo Plenário aprove MOÇÃO de APLAUSO aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo compromisso com os Correios como empresa pública de qualidade e excelência.

JUSTIFICATIVA

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma empresa pública federal responsável pela execução do sistema de envio e entrega de correspondências no Brasil. Desde o início do serviço postal até os dias de hoje, os Correios assumiram o papel de aproximar as pessoas, buscando sempre o aperfeiçoamento dos serviços e produtos oferecidos à sociedade, de modo que se consagrou como uma das instituições mais respeitáveis do país.

Ainda atua como agente das ações sociais do governo, mediante pagamento de pensões e aposentadorias em pequenas cidades pouco bancarizadas; na distribuição nacional de livros escolares a todas as escolas localizadas nos mais diversos pontos do país; bem como no transporte de doações em casos de calamidade, campanhas de aleitamento materno, programas de inclusão social, patrocínios e ações de responsabilidade socioambiental. Para desempenhar todos esses papéis, os Correios contam com um time de mais de 90 mil empregados concursados, mais de 7 mil agências próprias e terceirizadas que realizam o atendimento aos clientes e a captação dos serviços e produtos, e 10 mil unidades operacionais que realizam o encaminhamento, o tratamento e a distribuição dos objetos postais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Devido à importância desta Empresa solicitamos ao colendo plenário a aprovação desta Moção de Aplauso.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2020.



Erádio Manoel Gonçalves
Vereador



Afrânio Tadeu Boppé
Vereador



CARLA AYRES
VEREADORA



Vanderlei Farias
Vereador



Renato Geske
Vereador



Pedro de Assis Silvestre
Vereador



Marcos José de Abreu
Vereador



Gabriel Meurer
Vereador



Maikon da Costa
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

MOÇÃO N. 023/2020

Diante da inexistência regimental de moção de apelo, determino a devolução da Moção n. 023/2020 ao autor, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 01 de julho de 2020.


Vereador FÁBIO GOMES BRAGA
Presidente